



GOVERNADOR
Wilson José Witzel

VICE-GOVERNADOR
Cláudio Bomfim de Castro e Silva

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Andre Luiz Lazaroni de Moraes

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
José Luis Cardoso Zamith

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Guilherme Macedo Reis Mercês

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Leonardo Elia Soares

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Bruno Kazuhiro Otsuka Nunes

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
Cel. PM Rogério Figueiredo de Lacerda

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
Allan Turnowski

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Cel. PM Marco Aurélio Santos

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
Cel. BM Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Carlos Alberto Chaves de Carvalho

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Plínio Comte Leite Bittencourt

GOVERNO DO ESTADO
www.rj.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Sérgio Luiz Costa Azevedo Filho

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Delmo Manoel Pinho

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Thiago Pampolha Gonçalves

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Bruno Felgueira Dauaire

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Leandro Alves de Almeida Santos

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Gustavo Reis Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Uruan Cintra de Andrade

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Francisco Ricardo Soares

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
Marcelo Cordeiro Bertolucci

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
Julio Cesar Saraiva (Interino)

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA
André Luis Dantas Ferreira

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Bruno Teixeira Dubeux

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Poder Executivo.....	1
Gabinete do Governador.....	1
Governadoria do Estado.....	1
Gabinete do Vice-Governador.....	1
Vice-Governadoria do Estado.....	1
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)	
Casa Civil.....	1
Governo.....	1
Planejamento e Gestão.....	1
Fazenda.....	1
Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais.....	1
Infraestrutura e Obras.....	1
Polícia Militar.....	1
Polícia Civil.....	1
Administração Penitenciária.....	1
Defesa Civil.....	1
Saúde.....	1
Educação.....	1
Ciência, Tecnologia e Inovação.....	1
Transportes.....	1
Ambiente e Sustentabilidade.....	1
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.....	1
Cultura e Economia Criativa.....	1
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....	1
Esporte, Lazer e Juventude.....	1
Turismo.....	1
Cidades.....	1
Controladoria Geral do Estado.....	1
Gabinete de Segurança Institucional do Governo.....	1
Trabalho e Renda.....	1
Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília.....	1
Procuradoria Geral do Estado.....	1
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	1
REPARTIÇÕES FEDERAIS.....	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.428 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

RENOVA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM VIRTUDE DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), RECONHECIDO POR MEIO DA LEI ESTADUAL Nº 8.794/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em exercício, no uso das atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-150001/004690/2020;

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 8.794, de 17 de abril de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública em virtude da situação de emergência decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), declarado pelo Decreto Estadual nº 46.973, de 16 de março de 2020;

- a possibilidade de renovação do prazo estipulado pela Lei Estadual nº 8.794, de 17 de abril de 2020, que se encerra em 1º de setembro de 2020;

- o Decreto Legislativo nº 006, de 20 de março 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020, com efeitos até 31 de dezembro de 2020;

- o Decreto nº 47.246 de 1º de setembro de 2020, que renovou o prazo da calamidade pública para a data de 31 de dezembro de 2020;

- a necessidade do Poder Executivo atualizar os seus atos normativos face à permanência da crise sanitária decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo do estado de calamidade pública, reconhecido pela Lei Estadual nº 8.794, de 17 de abril de 2020, até o dia 1º de julho de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2020

CLÁUDIO CASTRO
Governador em Exercício

Id: 2290032

Secretaria de Estado da Casa Civil

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

PROCESSO Nº SEI-150001/009021/2020 - AUTORIZO a cessão do servidor JOSÉ RICARDO LOPES PENHA, ID Funcional nº 2072854-9, do Quadro de Pessoal da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, para o Senado Federal/Gabinete do Senador Carlos Portinho, com ônus para o órgão cessionário.

Id: 2290005

Você precisa de um certificado digital? Que seja um da Imprensa Oficial.

Agende seu horário e receba seu certificado na hora!

A partir de:
Pessoa Física R\$105
Pessoa Jurídica R\$130

Descontos especiais para:
ME, EPP/MEI, EIRELI

Agendamento:
Site: certificado.ioerj.com.br
Telefone: 0800.23.44.875
Local de atendimento:
Edifício Menezes Correa (R. São João, 35 - sala 222) - Centro do Rio
Sede da Imprensa Oficial (Rua Profª Hester Carlini, 51) - Niterói

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da SEPOL e a empresa ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA., CNPJ 68.555.291/0001-18.

OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a quitação do débito com a empresa ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA., referente à prestação de serviço para SEPOL, através de serviço de operação, manutenção e monitoramento das estações de tratamento de esgoto, estações elevatórias de esgoto bruto e rede coletora de esgoto do IML, CIDPOL, e dos PRPTCS Niterói e Nova Friburgo, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais, peças, ferramentas e equipamentos, no período de 01/12/2019 a 31/12/2019, Nota Fiscal nº 1299.

VALOR: Dá-se a este Termo de Ajuste o valor total de R\$ 72.179,48 (setenta e dois mil cento e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2020.

PROCESSO Nº SEI-360068/000819/2020.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da SEPOL e a empresa ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA., CNPJ 68.555.291/0001-18.

OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a quitação do débito com a empresa ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA., referente à prestação de serviço para SEPOL, através de serviço de operação, manutenção e monitoramento das estações de tratamento de esgoto, estações elevatórias de esgoto bruto e rede coletora de esgoto dos PRPTCS, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais, peças, ferramentas e equipamentos, no período de 01/12/2019 a 31/12/2019, Nota Fiscal nº 1298.

VALOR: Dá-se a este Termo de Ajuste o valor total de R\$ 102.602,56 (cento e dois mil seiscentos e dois reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2020.

PROCESSO Nº SEI-360068/000820/2020.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da SEPOL e a empresa ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA., CNPJ 68.555.291/0001-18.

OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a quitação do débito com a empresa ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA., referente à prestação de serviço para SEPOL, através de serviço de operação, manutenção e monitoramento das estações de tratamento de esgoto, estações elevatórias de esgoto bruto e rede coletora de esgoto do IMLAP, CIDPOL, e dos PRPTCS Niterói e Nova Friburgo, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais, peças, ferramentas e equipamentos, no período de 01/05/2020 a 31/08/2020, Notas Fiscais nº 1316, nº 1329, nº 1341 e nº 1358.

VALOR: Dá-se a este Termo de Ajuste o valor total de R\$ 279.557,92 (duzentos e setenta e nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2020.

PROCESSO Nº SEI-360068/001449/2020.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da SEPOL e a empresa PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., CNPJ 50.400.407/0001-84.

OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a quitação do débito com a empresa PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., referente à prestação de serviço de limpeza geral das áreas internas e externas; jardinagem e paisagismo das áreas verdes internas e externas e vasos ornamentais; controle de pragas e mensageria interna para diversas unidades da SEPOL, no período de 01/12/2020 a 15/12/2020, Nota Fiscal nº 51133.

VALOR: Dá-se a este Termo de Ajuste o valor total de R\$ 271.375,20 (duzentos e setenta e um mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2020.

PROCESSO Nº SEI-360068/002044/2020.

Id: 2289877

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas - Serviços de Gestão Compartilhada de Unidade Móvel de Tomografia Computadorizada em Veículo Motorizado.

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa DIMPI Gestão em Saúde.

OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS refere-se aos serviços de Gestão Compartilhada de unidade móvel de tomografia computadorizada em veículo motorizado, para operar nos diversos municípios do Estado do Rio de Janeiro, incluindo o deslocamento, operação, manutenção, agendamento e realização de exames e entrega de laudos as respectivas Secretarias de Saúde dos municípios solicitantes, no mês de Julho de 2020 no período compreendido entre o dia 03/07/2020 e 31/07/2020.

VALOR: O valor total estimado do presente Termo de Ajuste de Contas é de R\$ 199.004,71 (cento e noventa e nove mil, quatro reais e setenta e um centavos).

PRAZO: 03/07/2020 a 31/07/2020.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, Enunciado Nº 08 da PGE-RJ e Decreto Estadual nº 47.283 de 17 de setembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2020.

PROCESSO Nº SEI-080001/019486/2020.

Id: 2290073

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas - Serviços de Gestão Compartilhada de Unidade Móvel de Tomografia Computadorizada em Veículo Motorizado.

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa DIMPI Gestão em Saúde.

OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS refere-se aos serviços de Gestão Compartilhada de unidade móvel de tomografia computadorizada em veículo motorizado, para operar nos diversos municípios do Estado do Rio de Janeiro, incluindo o deslocamento, operação, manutenção, agendamento e realização de exames e entrega de laudos as respectivas Secretarias de Saúde dos municípios solicitantes, no mês de setembro de 2020.

VALOR: O valor total estimado do presente Termo de Ajuste de Contas é de R\$ 489.857,75 (quatrocentos e oitenta e nove reais e oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

PRAZO: setembro de 2020.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Enunciado Nº 08 da PGE-RJ e Decreto Estadual nº 47.283, de 17 de setembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2020.

PROCESSO Nº SEI-080001/020719/2020.

Id: 2290074

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas - Complexo Regional da Mãe de Mesquita - Maternidade e Clínica da Mulher

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde e a Organização Social de Saúde Instituto Gnosis

OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS refere-se aos serviços de Gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Complexo Regional da Mãe de Mesquita - Maternidade e